



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E A ÓTICA TATHIANE LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente **ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D**, doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com a **ÓTICA TATHIANE LTDA**, identificada como **ÓTICA TATHIANE** com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua São Paulo, 656 Loja 5A, bairro Centro – CEP: 30.170-903, inscrito no **CNPJ sob o nº 19.508.993/0001-35**, doravante denominado **CONVENENTE**, na pessoa da sua Sócia **Sra. MARIA JOSE DE FIGUEIREDO**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura deste termo de renovação de parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CONVENENTE** compromete-se a conceder no mínimo **25% (VINTE E CINCO por cento)** de **DESCONTO** para as compras à vista e compras a prazo, consultar valores no dia. Haverá possibilidade de parcelamento em até 06 vezes sem juros e exame de vista facilitado. O desconto será concedido aos Profissionais registrados e adimplentes junto ao CRA-MG, Funcionários, Familiares (pais, cônjuge, filhos) e outros indicados por parte dos profissionais do CRA-MG e Funcionários aptos e interessados em usufruir do desconto.

CLÁUSULA SEGUNDA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela **CONVENENTE**, prevalecendo o maior desconto.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.760, DE 09/09/1965

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 05 de Agosto de 2019 .

ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D – PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

Maria Jose de Figueiredo
ÓTICA TATHIANE LTDA
MARIA JOSE DE FIGUEIREDO – SÓCIA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome: *deboa leite*
CPF:

